



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES), POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ESMAGES) E A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EMES).

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES), inscrita no CNPJ 27.053.685/0001-90, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 995 - Edifício Global Tower, Salas 510, 511 e 512, Enseada do Suá, Vitória - ES, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO **ESPÍRITO** ESTADO DO SANTO (ESMAGES), neste respectivamente, por seu Presidente o Exmo. Senhor Juiz de Direito Ezequiel Turíbio, e por seu Diretor, Exmo. Senhor Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza e a ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES, com endereço na Avenida João Batista Parra, n.º 320, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-375, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.476.100/0001-45, neste ato representada pelo Diretor-Geral Desembargador Manoel Alves Rabelo e pela Coordenadora Administrativa, Sra. Mariana Santos de Queiroz Araújo Carvalho resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem como objeto o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos

Página 1 de 4





para sua realização, de interesse comum entre a Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo (Amages), por intermédio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo (Esmages) e a Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

- 1.2 No intercâmbio e cooperação incluem-se a realização de cursos, estudos e atividades culturais em áreas de interesse comum.
- 1.3 Nos eventos descritos nos itens acima serão disponibilizadas vagas aos cooperados, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação Mútua, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Termo de Cooperação Mútua não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.

8









CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que a torne inexequível.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, <u>J6</u> de <u>fluerino</u> de 2018.

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES)

JUIZ DE DIREITO EZEQUIEL TURÍBIO

Presidente

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ESMAGES)









JUIZ DE DIREITO SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
Diretor

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EMES)

DES. MANOEL ALVES RABELO

Diretor-Geral

MARIANA SANTOS DE QUEIROZ ARAÚJO CARVALHO

Coordenadora Administrativa

Mariana Santos de Q. Araújo Carvalko Coordenadora Administrativa Coordenadora Administrativa da Escola de Magistratura da Escola de Magistratura da Mart.: 20773457